

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

Revisão		Alteração nos Itens, Páginas e Anexos
Nº	Data	
4	25/07/23	REVISÃO GERAL

Este documento é confidencial, com controle de cópias, sendo proibida sua reprodução sem autorização escrita do Gerente do Bureau de Qualificação e Certificação.

Distribuição: Conforme lista de registro e distribuição de documentos.

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios que devem ser atendidos para o reconhecimento de Instituições de Treinamento que realizam o curso para qualificação de Inspetores de Soldagem.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 Norma NBR 14842 - Soldagem - Critérios para a qualificação e certificação de inspetores para o setor de petróleo e gás, petroquímico, fertilizantes, naval e termogeração (exceto nuclear).

3 DEFINIÇÕES E ABREVIÇÕES

3.1 DEFINIÇÕES

Não aplicável

3.2 ABREVIÇÕES

BUREAU - Bureau de Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem.

CEQUAL - Centro de Exames de Qualificação.

CONSELHO - Conselho de Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem.

FBTS - Fundação Brasileira de Tecnologia da Soldagem

4 CRITÉRIOS GERAIS

4.1 Qualquer organização de treinamento pode pleitear junto à FBTS, o reconhecimento como Instituição de Treinamento Reconhecida para ministrar o curso para a qualificação de Inspetores de Soldagem.

4.2 As instituições a serem reconhecidas devem estar estruturadas de modo que ofereça confiança na sua competência, integridade e tenham no seu escopo a atividade de treinamento.

4.3 As políticas e procedimentos das instituições de treinamento a serem reconhecidas não devem ser discriminatórias e devem ser administrados de maneira imparcial em relação aos

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

seus solicitantes, documentando, identificando e eliminando as ameaças a sua imparcialidade.

4.4 A qualidade dos serviços prestados deve ser assegurada através da implantação de, no mínimo, os seguintes requisitos documentados:

- a) controle de documentos e registros, incluindo uma lista de todos os documentos e registros controlados;
- b) auditorias internas, realizadas por auditores comprovadamente treinados;
- c) tratamento de não conformidades;
- d) análise crítica do processo de treinamento (critérios para avaliar os resultados e monitorar o processo);
- e) tratamento de reclamações e apelações.

Nota: A instituição de treinamento deve definir políticas e procedimentos com relação à confidencialidade e a imparcialidade de suas atividades, em relação aos participantes, proteção dos materiais, documentos técnicos e corpos de prova utilizados no treinamento.

4.5 As instituições de treinamento que desejem ser reconhecidas devem apresentar à FBTS para avaliação inicial:

- a) Relação de corpos-de-prova para exercícios práticos e para provas e os respectivos gabaritos;
- b) Relação de equipamentos e instrumentos de medição com identificação indelével da instituição de treinamento;
- c) Plano de Curso conforme Anexo 2;
- d) Planos de Aulas Práticas conforme Anexo 3;
- e) Material didático contemplando o conteúdo programático sugerido na NBR 14842;
- f) Relação de docentes por disciplina com evidências de suas certificações e de treinamento pedagógico necessário;

4.6 As instituições de treinamento devem dispor de instrutores tecnicamente competentes e em número suficiente para o desempenho de suas funções; qualificados e certificados para as aulas e avaliações práticas de: Tratamento Térmico, Visual/Dimensional, Dureza, Acompanhamento de Soldagem, Consumíveis e Documentos Técnicos, Qualificações, Macrografia e Normas Técnicas, ou seja, certificados como Nível 1 nos cursos Inspetor de Soldagem Nível 1 e certificados como Nível 2 nos cursos Inspetor de Soldagem Nível 2.

4.7 Todos os instrutores devem passar, inicialmente, por um treinamento pedagógico ministrado por um pedagogo, devendo ser avaliados periodicamente pela instituição de treinamento de forma a manter a qualidade do ensino.

NOTA: Ficam dispensados do treinamento inicial, os instrutores com formação pedagógica ou os com mestrado ou doutorado ou ainda, os com curso superior e curso de complementação pedagógica.

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

4.8 As instituições devem indicar o responsável técnico pelo seu treinamento. Este deve ter conhecimento e experiência compatíveis com a solução dos problemas técnicos e administrativos que possam ocorrer. O responsável técnico deve ter no mínimo curso técnico ou superior em área técnica correlacionada à soldagem e curso de inspetor de soldagem conforme NBR14842 ou certificação como Inspetor de Soldagem Nível 2 pela FBTS.

NOTA: A substituição do responsável técnico deve ser comunicada à FBTS.

4.9 Todos os documentos técnicos, gabaritos, questões teóricas e práticas, instruções e procedimentos específicos para o treinamento assim como o plano de curso e planos de aulas práticas devem ser aprovados por um inspetor de soldagem Nível 2 certificado pela FBTS segundo a NBR 14842.

4.10 A instituição de treinamento reconhecida deve possuir, como propriedade da instituição, pelo menos um exemplar original de cada norma técnica necessária à execução do treinamento.

4.11 Todos os documentos técnicos da instituição de treinamento devem ser mantidos à disposição de seu corpo técnico, assegurando-se que apenas documentos atualizados sejam utilizados.

4.12 As instituições devem manter por um período mínimo de 05 (cinco) anos os seguintes registros relativos aos treinamentos:

- a) cadastro de cada turma treinada com título e período;
- b) lista de presença;
- c) avaliações do treinamento realizada pelo candidato e instrutores;
- d) reclamações e sugestões.
- e) dados pessoais e de contato dos alunos (RG, e-mail, telefone, CPF e endereço completo);
- f) instrutores e auxiliares envolvidos em cada turma;
- g) resultado(s) obtido(s) nos exames finais (teóricos e práticos), com uma cópia dos exames;

4.13 As instituições de treinamento devem permitir a realização de auditorias, sempre que solicitado pela FBTS.

4.14 As instituições de treinamento devem possuir uma quantidade mínima de equipamentos, instrumentos e materiais para as atividades de treinamento em que pretendem o reconhecimento conforme requisitos específicos para cada nível.

4.15 Os locais de realização dos cursos devem estar adequadamente preparados, com salas de aula, equipamentos para exposição audiovisual e laboratórios para as aulas práticas, para atender até no máximo 25 alunos por turma. Caso haja convênios com outras

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

instituições deverá ser apresentado o contrato específico notificando as mesmas exigências do reconhecimento para as atividades aplicáveis.

4.16 Os corpos-de-prova para exercícios práticos e as provas devem ser adequadamente identificados, gabaritados, armazenados e protegidos.

4.17 Os corpos de provas e as questões utilizadas nas provas práticas devem ser distintos dos corpos de prova e dos exercícios utilizados nas aulas práticas.

5 SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO

5.1 As organizações interessadas em obter o reconhecimento do treinamento do curso de Inspetor de Soldagem devem solicitar formalmente tal reconhecimento a FBTS através do envio do formulário apresentado no Anexo 1.

5.2 O preenchimento do formulário pela Instituição de Treinamento deve abranger todos os cursos, treinamentos e níveis de qualificação em que pretende o reconhecimento.

5.3 O processo de reconhecimento do treinamento compreende as seguintes etapas:

- a) envio do formulário de solicitação;
- b) análise dos procedimentos administrativos, documentação / materiais do treinamento;
- c) avaliação *in loco* da instituição solicitante

6 ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Compete a FBTS analisar as solicitações de reconhecimento, comunicando posteriormente o resultado de tal análise aos interessados. Nos casos julgados favoráveis, a FBTS encaminha uma proposta comercial e, em caso de aprovação, solicita o encaminhamento da documentação citada nos itens 4.4 e 4.5. Após a análise da documentação, e se favorável, agenda a realização da auditoria nas instalações do solicitante.

7 AUDITORIA

7.1 A auditoria consiste na verificação *in loco* da capacidade do solicitante em atender ou manter os requisitos exigidos neste documento. Em caso de convênios com outras instituições, caberá a FBTS definir o local a ser auditado.

7.2 As auditorias de reconhecimento e de manutenção são executadas por avaliadores formalmente designados pela FBTS com base neste documento.

 FBTS <small>FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA SOLDAGEM</small>	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

7.3 O resultado da auditoria é formalmente encaminhado pela FBTS ao solicitante, através da emissão do relatório de auditoria.

7.4 Caberá à FBTS realizar uma vez a cada três anos uma auditoria periódica, conforme programação prévia, para a renovação do reconhecimento.

7.5 A FBTS poderá realizar uma auditoria de acompanhamento, após 12 meses do reconhecimento ou a qualquer momento, durante o período de validade do reconhecimento ou por solicitação do CONSELHO ou BUREAU.

7.6 Os custos das auditorias e outras despesas inerentes ao processo ficarão a cargo do solicitante.

8 CONCESSÃO DE RECONHECIMENTO

8.1 Cumpridos todos os critérios exigidos, é assinado um “Contrato de Reconhecimento de Instituição de Treinamento” entre a FBTS e o solicitante, de acordo com o nível solicitado.

8.2 O contrato vigorará por um prazo máximo de 36 meses prorrogável mediante termos aditivos, podendo ser rescindido pela Instituição de Treinamento, mediante prévio aviso, com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias ou pela FBTS, a qualquer momento, nos casos de descumprimento de obrigações assumidas nesta instrução ou de quebra de quaisquer das condições contratuais.

8.3 A instituição de treinamento deve informar a FBTS, com antecedência mínima de quatro meses, a sua intenção de renovar ou não o reconhecimento.

NOTA: No caso da existência de procedimentos ou práticas ilícitas por parte da instituição de treinamento bem como pelos seus empregados e prepostos, a FBTS pode negar o reconhecimento.

9 EXTENSÃO DO RECONHECIMENTO

9.1 É possível alterar-se o escopo de um reconhecimento já concedido pela FBTS, por solicitação da Instituição de Treinamento Reconhecida. Um termo aditivo ao contrato original é, então, lavrado. Neste caso a FBTS pode, a seu critério, dispensar a avaliação dos itens já abrangidos referentes à primeira solicitação, quando da nova avaliação.

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

10 USO ABUSIVO

10.1 Compete à FBTS tomar todas as providências cabíveis para coibir e punir o emprego abusivo de um reconhecimento concedido. São consideradas práticas de emprego abusivo do reconhecimento, entre outras, as seguintes:

- a) utilização do reconhecimento antes de sua efetiva concessão;
- b) utilização do reconhecimento após a sua rescisão;
- c) divulgação promocional abusiva, em desacordo aos itens desta instrução, relativas à publicidade;
- d) discriminação ou favorecimento de alunos;
- e) divulgação de escopo de treinamento reconhecido diferente daquele oficialmente reconhecido pela FBTS.

11 PUBLICIDADE

11.1 As referências às atividades de treinamento de Inspetores de Soldagem, efetuadas em catálogos, prospectos comerciais ou materiais publicitários relacionados ao reconhecimento, só podem conter informações pertinentes exclusivamente ao escopo do reconhecimento pré-atribuído e devem ser aprovadas pela FBTS antecipadamente para sua publicação.

11.2 A divulgação da relação de Instituições de Treinamento Reconhecidas, e de seus serviços, é de competência exclusiva da FBTS.

11.3 As Instituições de Treinamento Reconhecidas serão divulgadas no site da FBTS e em caso de suspensão ou cancelamento do reconhecimento serão retiradas da listagem.

NOTA: Em caso de vencimento do reconhecimento e caso a instituição não tenha se manifestado conforme disposto no item 8 deste documento, a FBTS deve excluir o nome da instituição da relação dos treinamentos reconhecidos disponibilizada em seu site.

11.4 Toda publicidade abusiva ou ilusória pode ser objeto de uma das penalidades previstas neste documento.

12 NÃO CONFORMIDADE (NC)

12.1 As não conformidades, porventura encontradas nas auditorias de reconhecimento e de manutenção tem um prazo 60 dias para tratamento. No entanto dependendo da não conformidade encontrada, esse prazo pode ser estendido desde que solicitado formalmente à FBTS e tenha a aprovação do Gerente do BUREAU.

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

12.2 As não-conformidades ocorridas no âmbito da instituição de treinamento, observadas e relatadas durante o processo de auditoria da qualidade, são classificadas em três tipos distintos, a saber:

- a) tipo I: que possuem relevância menor para a qualidade dos serviços prestados pela instituição de treinamento não implicando em paralisação das atividades;
- b) tipo II: aquelas que afetam a qualidade dos serviços e não impactam o Sistema de Gestão da instituição de treinamento implicando em suspensão temporária das atividades;
- c) tipo III: não-conformidades graves que interferem significativamente na qualidade dos serviços realizados e na eficácia do Sistema de Gestão da instituição de treinamento implicando na rescisão do reconhecimento concedido.

12.3 Para o fechamento do relatório de não conformidade, o auditor líder deve avaliar a ação corretiva e observar se sua eficácia deve ser verificada ou não na próxima auditoria.

13 SUSPENSÃO DO RECONHECIMENTO

13.1 O reconhecimento de uma Instituição de Treinamento pode ser suspenso por determinado período, nos casos descritos a seguir:

- a) não cumprimento do prazo estabelecido para as ações corretivas relativas a ocorrência de não conformidade ou reincidência da mesma;
- b) em caso de uso inadequado do reconhecimento, desde que tal fato não constitua motivo para sua rescisão;
- c) na ocorrência não conformidade ou outras infrações, a critério da FBTS/BUREAU, capazes de recomendar a suspensão;
- d) por acordo mútuo entre a Instituição de Treinamento Reconhecida e a FBTS;
- e) uso inadequado do selo FBTS no certificado de aprovação do candidato, conforme especificado no item 20 deste procedimento.

13.2 Em caso de suspensão, a Instituição de Treinamento Reconhecida é notificada formalmente pela FBTS, com informações quanto ao prazo e condições em que cessa tal suspensão.

13.3 No final do período de suspensão, a FBTS deve investigar se foram implementadas as ações corretivas para liberação do reconhecimento. Em caso afirmativo, a Instituição de treinamento deve ser notificada e em caso negativo, a FBTS ou mantém a suspensão ou rescinde o reconhecimento.

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

14 RESCISÃO E CANCELAMENTO DO RECONHECIMENTO

14.1 O reconhecimento pode ser rescindido, total ou parcialmente, pela FBTS nos seguintes casos, entre outros:

- a) quando do não cumprimento do prazo para o fechamento das não conformidades após a suspensão do reconhecimento;
- b) em caso de uso de publicidade do reconhecimento para execução de outros treinamentos, que não aqueles constantes no escopo do reconhecimento outorgado;
- c) se forem tomadas, pela Instituição de Treinamento Reconhecida, medidas consideradas inadequadas quando de uma suspensão;
- d) interrupção das atividades da Instituição de treinamento reconhecida;
- e) se a Instituição de Treinamento não desejar manter o reconhecimento;
- f) se as normas que servem de base para a qualificação e certificação dos Inspetores de Soldagem forem revisadas e a Instituição de treinamento reconhecida não concordar ou não puder assegurar conformidade aos novos requisitos quando acionado pela FBTS;
- g) quando da utilização do selo FBTS no período de suspensão do reconhecimento.

15 OUTRAS PENALIDADES

15.1 Além das penalidades já previstas neste documento, o emprego abusivo do reconhecimento permite que a FBTS ingresse em juízo, por meio de ação própria, pleiteando perdas e danos.

15.2 O emprego indevido, irregular ou ilegal do reconhecimento, por terceiros, está sujeito às cominações da lei.

16 APELAÇÃO

Os recursos contra as penalidades previstas neste documento, descritos nos itens 13, 14 e 15, devem ser dirigidos formalmente à FBTS, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação pelo reconhecido.

17 CARGA HORÁRIA E PROGRAMA DE TREINAMENTO

Os treinamentos devem atender os requisitos mínimos e a carga horária estabelecidos na NBR 14842 vigente.

 FBTS <small>FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA SOLDAGEM</small>	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

18 ORGANIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS

18.1 Os treinamentos devem ser constituídos de parte teórica e prática e devem ser utilizados corpos-de-prova que simulem as condições de campo e dos exames de qualificação e/ou recertificação. A quantidade de equipamentos/instrumentos e corpos de prova por aluno deve ser detalhada no plano de aula prática, de acordo com as estratégias e recursos utilizados, devendo permitir o manuseio e prática suficientes para cada aluno do curso.

18.2 As aulas práticas para treinamento de Inspetor de Soldagem devem ter como referência as Instruções e os documentos disponíveis em www.fbts.org.br

18.3 As tecnologias de treinamento a distância podem ser utilizadas se os seguintes requisitos forem atendidos:

- a) os treinamentos devem atender o conteúdo programático definido na NBR 14842;
- b) as horas de treinamento incluem elementos práticos e teóricos e uma formação prática presencial de no mínimo 40h na instituição de treinamento envolvendo as disciplinas de Tratamento Térmico, Visual/Dimensional, Dureza, Acompanhamento de Soldagem, Consumíveis e Documentos Técnicos;

NOTA: Não é possível a substituição total do treinamento prático pelo treinamento à distância.

18.4 As instituições de treinamento reconhecidas podem solicitar o reconhecimento de um treinamento à distância no treinamento no qual já estão reconhecidas. Neste caso, a FBTS fará uma nova avaliação e a validade deste reconhecimento estará vinculada ao treinamento já reconhecido.

18.5 Somente a parte teórica do treinamento pode ser ministrada à distância e pelo menos 20% da carga horária total do treinamento teórico deve ser presencial ou através de fórum *on line*, ou outra ferramenta que comprove a interação aluno/instrutor.

18.6 A instituição de treinamento deve comprovar que apenas os participantes aprovados na parte teórica realizam a parte prática do treinamento.

18.7 O sistema do curso utilizado pela instituição para o treinamento à distância deve ser aprovado pela FBTS. Deve conter todos os materiais do treinamento e nele deve ser possível verificar/acompanhar os participantes e as avaliações que estes realizaram.

18.8 A instituição de treinamento deve ter mecanismos para rastrear e armazenar a identidade, a atividade e o desempenho do participante.

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

18.9 Os treinamentos à distância devem:

- a) possuir critérios para ingresso do participante;
- b) ser interativos com, por exemplo, vídeos, animações, links, etc.;
- c) ser divididos em módulos sendo que o participante deve passar por todos os módulos, em uma determinada sequência, antes da conclusão do treinamento teórico;
- d) disponibilizar avaliações para cada disciplina, de maneira que o candidato somente avance no curso caso seja aprovado na disciplina estudada;
- d) disponibilizar exercícios online ao participante;
- e) disponibilizar mecanismo para que haja interação dos alunos com os docentes.

NOTA: A instituição de treinamento deve avaliar o participante ao final do treinamento teórico.

18.10 Os participantes precisam ter acesso para se comunicar com um instrutor para obter ajuda, resolver problemas e responder perguntas.

18.11 Os participantes que concluírem com êxito o treinamento à distância bem como a parte prática devem receber um certificado que indique a sua participação, conforme item 20.

18.12 O responsável técnico da instituição deve ser responsável também pela supervisão dos treinamentos à distância.

18.13 A instituição de treinamento deve estabelecer um procedimento para o acompanhamento do desempenho do participante durante as aulas à distância. Este relatório deve conter, no mínimo:

- a) Nome e CPF do participante;
- b) Data de início do treinamento;
- c) Quantidade de acessos;
- d) Módulos concluídos;
- e) Notas nos exercícios;
- f) Local onde se encontra o participante.

19 AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Avaliações práticas devem estar detalhadas no plano de aula prática, conforme Anexo 3. A nota mínima para aprovação de cada prova teórica ou prática deve ser sete. A Instituição deve ter evidências objetivas das provas aplicadas, isto é, registro das respostas assinado e datado pelo candidato.

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: 	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

20 VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE TREINAMENTO

20.1 Para fins de qualificação de candidatos junto ao Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem, os certificados de treinamento devem ser emitidos em papel timbrado da Instituição Reconhecida, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) CNPJ da instituição;
- b) identificação da instituição (nome/razão social)
- c) logomarca da Instituição.
- d) nome do participante;
- e) CPF do participante;
- f) período e local do treinamento;
- g) nota de aproveitamento e frequência mínima;
- h) nome e assinatura do responsável Técnico pela Instituição de Treinamento;
- i) selo de validação do reconhecimento.

20.2 A instituição de treinamento reconhecida deverá enviar uma listagem dos candidatos aprovados para a solicitação dos selos.

20.3 Os selos de validação do reconhecimento serão emitidos e fornecidos pela FBTS às instituições reconhecidas para a aplicação no certificado de cada candidato aprovado no seu treinamento.

21 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS INSTITUIÇÕES DE TREINAMENTO

21.1 A avaliação do desempenho de cada Instituição reconhecida pode ser realizada pela FBTS considerando o primeiro exame de qualificação realizado pelo candidato quer seja em provas parciais ou integral.

21.2 Os resultados compilados para fins de avaliação de desempenho da Instituição poderão ser notificados no site da FBTS.

22 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DAS INSTITUIÇÕES DE TREINAMENTO

22.1 A avaliação do desempenho de cada Instituição reconhecida pode ser realizada pela FBTS considerando o primeiro exame de qualificação realizado pelo candidato quer seja em provas parciais ou integral.

21.2 Os resultados compilados para fins de avaliação de desempenho da Instituição poderão ser notificados no site da FBTS.

	INSTRUÇÃO DE INTERFACE DO BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	IIB-023	Revisão: 4
		Aprovação: <i>[Assinatura]</i>	

Título: Critérios para reconhecimento de Instituições de Treinamento – Inspetor de Soldagem

23 CUSTOS

23.1 Os custos referentes às atividades de auditorias de reconhecimento, manutenção e acompanhamento do treinamento e ampliação de escopo devem ser formalizados pela FBTS junto à instituição solicitante através de proposta comercial. As atividades somente serão executadas após aceitação formal dos valores apresentados.

23.2 As despesas de deslocamento, transporte, alimentação e hospedagem referente as auditorias são de responsabilidade da instituição solicitante .


24 ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Solicitação de Reconhecimento de Instituição de Treinamento - 1 folha


Anexo 2 - Plano de Curso - 1 folha

Anexo 3 - Plano de Aula Prática - 1 folha

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

	BUREAU DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE TREINAMENTO	Rev.: 3 Data: 10/01/19 Página: 1 /1
Nome da Instituição:		
CNPJ:	IE:	
Endereço:		
Representante (s) legal (is) da Instituição, conforme consta no Contrato Social ou Estatuto:		
E-mail:	Telefone:	
Responsável técnico pelo curso:		
Título do(s) Curso(s):		
Nível ou Níveis para o Curso:		
Tipo de Treinamento () Presencial () Ensino a distância		
Observação:		
Carga(s) Horária(s) para cada curso ou treinamento:		
Quantidade máxima de alunos por turma para cada curso ou treinamento:		
Público Alvo para cada curso ou treinamento:		
Objetivo(s) para cada curso ou treinamento:		
Assinalar se a instituição de treinamento possui os seguintes documentos:		
Plano do curso	() Sim	
Relação dos CP's	() Sim	
Relação dos Instrumentos /Equipamentos	() Sim	
Relação dos Docentes por disciplina	() Sim	
Observações da FBTS:		


ANEXO 2 – PLANO DE CURSO

	RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE TREINAMENTO PLANO DE CURSO	Rev.: 4 Data: 25/07/23 Página: 1/1
---	--	---

CONTEÚDO MÍNIMO RECOMENDADO:

- Nome do Curso
- Forma de oferta: (presencial ou a distância)
- Objetivo (s)
- Requisitos de ingresso dos alunos
- Estrutura curricular
 - componentes curriculares
 - carga horária dos componentes (teoria/prática/total)
- Conteúdo programático (no mínimo o conteúdo da norma NBR 14842 vigente)
- Número de alunos por turma (máximo e mínimo)
- Metodologia a distância – EAD (se aplicável)
- Sistema de avaliação
- Assiduidade
- Índice Para Aprovação (Mínimo 70%)
- Indicadores de qualidade a serem levantados e analisados
- Modelo do certificado

ANEXO 3 – PLANO DE AULA PRÁTICA

 <p>FBTS FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA SOLDAGEM</p>	<p>RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE TREINAMENTO</p> <p>PLANO DE AULA PRÁTICA</p>	<p>Rev.: 4 Data: 25/07/23 Página: 1/1</p>
--	--	---

CONTEÚDO MÍNIMO RECOMENDADO

- Unidade curricular
- Descrição das atividades a serem realizadas por aluno para cada unidade curricular
- Carga horária para cada conteúdo a ser desenvolvido
- Estratégias e recursos a serem utilizados
 - Quantidade de equipamentos p/aluno
 - Carga horária efetiva de prática do aluno, manuseando o equipamento
 - Quantidade de provas proporcional ao número de alunos
 - Quantidade de corpos de provas /documentos/avaliações/testes cada aluno vai realizar/utilizar
- Processo de avaliação
 - Tipo de prova (Para todas as práticas descritas nas instruções e documentos disponíveis em www.fbs.org.br)
 - Índice para aprovação (mínimo 70%)